Jornal OFICIAL
/prefeituradebarueri
Reprodução permitida, desde que citada a fonte.
PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!
ANO XVI
Edição 1.831 | Quarta-feira, 2 de abril de 2025

Educação e Segurança de mãos dadas

Secom Barueri

O Programa de Ações Preventivas nas Escolas (PAP), desenvolvido pela Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social (SSUDS), é uma ferramenta essencial para promover uma cultura de paz e prevenção, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes. Atuando hoje na EMEF Elvira Lefevre S. Nemer, equipe comemora conclusão de etapa e já projeta ação em outras escolas municipais de Barueri.

Pág. 2

BARUERI ESTÁ RECAPEANDO 2.300 METROS DA ESTRADA VELHA DE ITAPEVI

Pág. 3

SADS ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO TRATAR E PREVENIR COM NUTRIÇÃO

Pág. 4



GCM interage com estudantes sobre os efeitos nocivos das drogas

Secom Barueri

DESTAQUE

Ensino seguro

Segurança promove Programa de Ações Preventivas nas Escolas

Por **Jaqueline Duarte**
secom.jaqueline@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social (SSUDS) e em parceria com a Secretaria de Educação e as instituições Projovem e SENAI, promove o Programa de Ações Preventivas nas Escolas (PAP), atualmente na Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Elvira Lefevre S. Nemer. Esta ação, que tem como objetivo prevenir o uso de drogas e a violência nas escolas por meio de atividades educativas, palestras e momentos de reflexão, foi iniciada no dia 24 de março nesta unidade de ensino e será finalizada no dia 08 de abril para os alunos do 6º ao 9º ano.

Focado no fortalecimento dos vínculos entre os jovens e a escola, o PAP é uma ferramenta essencial para promover uma cultura de paz e prevenção, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes. Esta é a razão do programa ser contínuo e preparado para atingir os estudantes destas séries de toda a rede de ensino do município.

"O nosso objetivo é oferecer aos jovens e adolescentes um espaço para esclarecer dúvidas sobre o uso e envolvimento com drogas, permitindo que eles se tornem agentes de transformação em suas realidades e promovam um ambiente livre dessas substâncias", explicou Keli de Lima Rigonati Rocha, coordenadora da Ronda Escolar da Guarda Municipal.

Fechando mais um ciclo

Encerrando recentemente mais uma etapa do PAP na Emef Professora Dalva Fogaça, aconteceu uma cerimônia no dia 21 de março, que celebrou o sucesso dessa iniciativa. O evento teve apresentações especiais dos alunos, que emocionaram o público ao interpretar músicas de Tim Maia e Seu Jorge. A Banda da Guarda Municipal de Barueri também se apresentou e animou a plateia ao interagir com a brincadeira "Vivo" (som agudo do trompete) ou "Morto" (som grave do trombone).

Drogas? É osso!

Com uma abordagem socioeducativa e linguagem acessível, o programa tem adotado o tema "Drogas? É osso!", trazendo informações sobre os efeitos nocivos das drogas e seu impacto social. Entre os subtemas abordados estavam: prevenção ao uso de drogas, resistência a pressões externas, combate à criminalidade, fortalecimento da autoestima e resgate da cidadania.

Para Edson Fernandes Canhete, de 14 anos, o programa mudou sua perspectiva sobre o uso de entorpecentes. *"Foi muito importante ter esse programa na escola para que os jovens não sigam pelo caminho das drogas. O formato das orientações facilitou a conexão com a nossa realidade e ficou mais acessível para os jovens de hoje. Eles fizeram um ótimo trabalho aqui e espero que esse projeto continue em outras escolas também"*, afirmou o estudante.





Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI
PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

Prefeito: José Roberto Piteri | **Vice-Prefeita:** Dra. Claudia Marques | **Secretário de Comunicação:** Helio de Andréa

Jornalista responsável: Nanci Dainezi - MTB 34.466 / SP
Atendimento: Gabriel De Lascio | Eric Dimitri
Diagramação: Reivisson Casé de Oliveira
Revisão: Equipe de jornalismo

Endereço: Av. 26 de Março, 173 · Centro · Barueri · SP
Contato: 11 4198 -1878
E-mail: job@barueri.sp.gov.br
www.portal.barueri.sp.gov.br



O objetivo é melhorar a mobilidade urbana em Barueri

Secom Barueri

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

OBRAS

Proteção e fluidez

Programa de recapeamento deixa via segura e cidade mais bonita



Por
Arleno Marques
secom.arleno@barueri.sp.gov.br

A Prefeitura de Barueri, por meio do Programa de Recapeamento, investe em asfalto que está deixando de cara nova a Estrada Velha de Itapevi. Embora o visual seja importante, o principal objetivo do governo municipal é melhorar a mobilidade urbana, beneficiando a população e dando segurança e mais fluidez ao trânsito para quem trafega pela cidade.

A obra é executada em trecho de aproximadamente 2.300 metros de extensão (2,3 km) de cada lado, entre a Via Marechal Rondon (Corredor Oeste), região central, e a rotatória da avenida Exército Brasileiro, no Jardim Tupan. A previsão é de que a obra seja finalizada ainda na 1ª quinzena deste mês de abril.



Recape necessário

O recapeamento acontece na pista de seis faixas da Estrada Velha de Itapevi, sendo três no sentido Centro e três no destino Jardim Paulista. A exemplo de outros bairros da cidade, a manutenção é realizada nas vias com estados de conservação deteriorados e de grande movimentação.

Horário da intervenção

Para agilizar o término da obra, os serviços de recape são realizados no período da noite. Como complemento do programa, o recapeamento asfáltico da Prefeitura de Barueri é realizado também com serviços de sinalização de solo, como lombadas, faixas para travessia de pedestres e linhas divisórias de fluxos.





O curso atende grupos selecionados, entretanto, pode feito por qualquer pessoa que apresente os problemas de saúde descritos

Secom Barueri

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Mudança alimentar

Sads oferece curso com receitas saudáveis



Por
Paula Neto
da Sads

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Sads) de Barueri anuncia a abertura do curso Tratar e Prevenir com Nutrição, ministrado aos interessados em forma de oficina. Pessoas com problemas de saúde como diabetes, hipertensão, obesidade e anemia são a prioridade. No conteúdo estão receitas saudáveis, técnicas de reaproveitamento de alimentos e, ainda, a importância da mudança do hábito alimentar.

Oferecido na Horta da Gente, equipamento da Sads, o Tratar e Prevenir atende grupos selecionados pela Secretaria de Saúde da cidade, assim como pelos CRAS, entretanto, pode feito por qualquer pessoa que apresente os problemas de saúde mencionados anteriormente. Ao todo são quatro aulas divididas em dois dias da semana, sempre às terças e quintas-feiras, tanto no período da manhã, quanto da tarde.

Ciclo de Solidariedade

Parte dos alimentos utilizados nas receitas é cultivada pelos bolsistas do ReNascer que trabalham na Horta da Gente. O Programa oferece oportunidades de cursos e trabalho para pessoas que estavam em situação de rua e atualmente estão acolhidas na Cáritas. Ao final de cada curso, o participante ganha a chamada Cesta Verde com itens sazonais da horta convencional e hidropônica.

Inscrições abertas

As inscrições podem ser feitas em um dos seis CRAS da cidade ou na própria Horta da Gente, localizada na avenida Dr. Dib Sauaia Neto, 1.600, no Parque Ecológico do Tietê, em Alphaville. Para participar é preciso ter mais de 18 anos, apresentar o RG e o CPF e um comprovante de endereço em nome do aluno. Para mais informações, basta entrar em contato com a Horta da Gente pelo telefone: (11) 5570-2004.





ATOS OFICIAIS

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).
O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
NATALI ELIAS SILVA DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	533
ANA JULIA FERREIRA VALENTIN	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	534
ISABELLY DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	535
NATHALIA MARQUES GAMA	PSICÓLOGO	001/2024	17
DOUGLAS MEIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	001/2024	18

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ITACIARA SOUZA PEZZO	ENFERMEIRO	003/2024	161	160
FABIULA VIRGINIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	003/2024	162	161
LILIANE MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	163	162

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos a estudante abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, com o documento de RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração da Escola (cópias e originais).
Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos responsáveis legais.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO – MUNÍCIPE - MANHÃ	ROBERTA BENEDETTI MONTEIRO DA SILVA	59

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS– DEFERIDA
Protocolo: 061.706/2025 - Interessado: José Alcides Munhoz

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 041.887/2025 - Interessado: Ednaldo Pereira da Silva

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE DEMOLIÇÃO TOTAL – DEFERIDA
Protocolo: 038.453/2025 - Interessado: Márcio Antônio Teixeira Linhares
Protocolo: 038.461/2025 - Interessado: Márcio Antônio Teixeira Linhares

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 037.378/2024 - Interessado: Maria de Lourdes Batista França
Protocolo: 042.710/2025 - Interessado: Jorge Aprigio de Oliveira Junior

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 116.792/2024 - Interessado: Edel Administração e Participações Ltda
Protocolo: 214.743/2024 - Interessado: Paulo Twiaschor

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 164.112/2024 - Interessado: H&G Participações S/A
Protocolo: 175.209/2024 - Interessado: Rafael Tadeu Macedo Jorge
Protocolo: 024.463/2025 - Interessado: Mariana Botelho de Carvalho
Protocolo: 045.942/2025 - Interessado: Elisabete Belussi

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA
Protocolo: 096.238/2024 - Interessado: Renato Spagnoletto Pereira
Protocolo: 097.651/2024 - Interessado: Ana Beatriz Lorch Roth e Isabel Lorch Roth
Protocolo: 101.471/2024 - Interessado: Marcio Pereira Cavalcante e Kelly Cristina Picorele Torres Cavalcante
Protocolo: 112.329/2024 - Interessado: Sakico Srakawa
Protocolo: 137.724/2024 - Interessado: Julia Balducci de Oliveira
Protocolo: 152.075/2024 - Interessado: Ricardo Febras de Moraes e Vivian Febras de Moraes

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO
Protocolo: 048.699/2024 - Interessado: Eva Bernardes Pedro Santos
Protocolo: 107.654/2024 - Interessado: Rogério Borges de Sousa Junior
Protocolo: 116.023/2024 - Interessado: Maria Salete Costalonga Akechi
Protocolo: 154.713/2024 - Interessado: GFG Participações S.A.
Protocolo: 182.951/2024 - Interessado: Lucas Berce de Oliveira
Protocolo: 214.142/2024 - Interessado: Sevi Administração e Participações Ltda
Protocolo: 216.578/2024 - Interessado: Maria de Fátima Oliveira Vieira
Protocolo: 217.426/2024 - Interessado: Rodolfo Ferreira Lopes Silva
Protocolo: 220.376/2024 - Interessado: Geraldo Pimenta da Silva

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO
Protocolo: 060.982/2025 - Interessado: Flavio Pereira Bertine
Protocolo: 062.794/2025 - Interessado: José Eduardo Nascimento Santos

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 036.004/2025 - Interessado: Miraglayce Dos Santos Nunes
Protocolo: 060.000/2025 - Interessado: Jade Yahona Montelares Alabi
Protocolo: 060.404/2025 - Interessado: Robson Rocha da Silva
Protocolo: 060.823/2025 - Interessado: Jóia Bergamo Arquitetura e Decoração Ltda
Protocolo: 061.712/2025 - Interessado: Felipe dos Santos Siqueira

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 060.219/2025 - Interessado: Moises Alberto de Almeida
Protocolo: 062.493/2025 - Interessado: Claudia Judith Carrara

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – COMUNICADO
Protocolo: 054.100/2025 - Interessado: Futura 26 Empreendimentos Ltda

SOLICITAÇÃO DE AGILIZAÇÃO DE PROCESSO – DEFERIDA
Protocolo: 055.737/2025 - Interessado: Francisco Nogueira Morales
Protocolo: 060.384/2025 - Interessado: Isaac de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO
Protocolo: 091.784/2024 - Interessado: Fabio Tadeu Marchiori
Protocolo: 226.700/2024 - Interessado: PNDL 04 Empreendimentos Imobiliários Ltda

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E/OU MONTA CARGA– COMUNICADO
Protocolo: 033.930/2025 - Interessado: VPC10 Empreendimentos SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR – COMUNICADO
Protocolo: 178.740/2024 - Interessado: Pânia Empreendimentos Comerciais Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE – COMUNICADO
Protocolo: 163.388/2024 - Interessado: Brasil Tower Cessão de Infra Estrutura S.A.

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 028.543/2025 - Interessado: Jaquiele da Rocha de Lima

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – INDEFERIDA
Protocolo: 054.553/2025 - Interessado: Diva Porazenka

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA
Protocolo: 054.708/2025 - Interessado: Fabio Toshiro Motoike

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – INDEFERIDA
Protocolo: 047.104/2025 - Interessado: Roseth Santos Oliveira

FISCALIZAÇÃO DE PATOLOGIAS EM EDIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 032.832/2025 - Interessado: Maria da Conceição Santos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 043.030/2025 - Interessado: Marcos Vinicius de Araújo Borges
Protocolo: 044.702/2025 - Interessado: Igreja Cristã Pentecostal do M.P.F.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência N° 108 de 21 de março de 2025 (2)
LSK – Empreendimentos e Participações Ltda
Rua Araras, 525 e 545 – Jardim Califórnia/Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 109 de 21 de março de 2025 (3)
Manoel Aparecido Texeira Gomes
Avenida Marginal Direita, 704 - Jardim Paulista/Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 110 de 24 de março de 2025 (3)
Benedita da Conceição
Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 190 - Jardim Silveira/Silveira – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 111 de 24 de março de 2025 (2)
Andreia Godoy de Oliveira
Rua Barra Bonita, 183 – Parque Viana/Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Multa N° 006 de 24 de fevereiro de 2025 (3)
Lai Yen Hung
Alameda do Porto, 318 – Alphaville Conde II - Barueri - SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência N° 113 de 27 de março de 2025 (2)
Luzia Alves Ferreira
Alameda Cotovia, 423 – Residencial dos Pássaros/Aldeia da Serra – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra N° 114 de 27 de março de 2025 (1)
Regilania Pamplona
Rua da Paz, 77 - Vila Pindorama/Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 115 de 28 de março de 2025 (1)
Sinagoga Emunah Shlemah
Rua Ametista, 40 – Jardim dos Camargos – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência N° 116 de 28 de março de 2025 (1)
Makinvest Investimentos e Participações Ltda
Rua Mathias Mello e Silva, 234/270 – Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração e Embargo de Obra N° 117 de 31 de março de 2025 (1)
Odinaldo Gaspar da Silva
Rua Werner Goldberg, 179 Vila Dom José/Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE MARÇO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 5º da Lei nº 613, de 23 de setembro de1987,

RESOLVE:

I – Ficam nomeados como membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Barueri – Biênio 2025-2027:

Comissão Executiva:
Presidente: DAMARIS BORGES PITERI;
Vice-Presidente: DANUBIA VILELA RANDAL;
Secretária: PAULA ANDRÉA OLIVEIRA NETO;
Tesoureira: ROSELI DA ROCHA SILVA.

II – Ficam nomeados ainda como membros do Conselho Deliberativo, na função exclusiva de Conselheiros:

CRISTINA FRANÇA SODRÉ DE SOUZA FIORITA;
ELIZAMA FELIPE DA SILVA SANTOS;
JAILTON MENDES DA SILVA;
MÁRCIA BORTOLANZA;
MARISA ALONSO PEREIRA;
ROSEMEIRE REGINA RIBEIRO CASTRO;
ROBERTA BORGES PITERI ROSA.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 586, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMSSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As tabelas de vencimentos e referências, constantes dos "Anexos I a III" desta Lei Complementar, definem os valores remuneratórios a serem percebidos por todos os servidores componentes dos quadros da Câmara Municipal de Barueri, quer sejam efetivos ou comissionados de livre nomeação e exoneração.

§1º Os valores dispostos nas tabelas de vencimentos e referências, constantes dos "Anexos I a III", estão fixados de acordo com a jornada padrão do cargo, definida em resolução específica, conjuntamente às disposições acerca das atribuições daqueles.

§2º Os ocupantes de cargos efetivos designados para Função Gratificada, perceberão além de sua remuneração, o valor correspondente à função ocupada, conforme referências previstas no "Anexo III" da presente Lei Complementar, sendo tal valor percebido enquanto perdurar a designação, não podendo, contudo, incorporá-lo ao vencimento ou acumular mais de uma designação para Função Gratificada, ou cumulá-la com a nomeação para cargo em comissão.

§3º As referências das Funções Gratificadas, dispostas no "Anexo III" desta Lei Complementar, serão reajustadas anualmente, no mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

§4º Constará do demonstrativo de remuneração do servidor, o Nível e a Classe/Grau em que estiver enquadrado na tabela do "Anexo I" desta Lei Complementar, com exceção daqueles servidores denominados "extra-tabela" em cujos holeriths constará o termo "extra-tabela - ET".

Art. 2º A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Barueri e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, obedecerá ao disposto no artigo 97, §2º da Lei Orgânica do Município de Barueri - LOMB, a qual estabelece como teto remuneratório o subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O teto remuneratório dos servidores membros da advocacia pública da Câmara se sujeita ao fixado na parte final do inciso XI do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, dispostas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas nos termos da lei.

Art. 4º É parte integrante da presente Lei Complementar o:

I - "ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 2025";
II - "ANEXO II - TABELA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA";
III - "ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS".

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 482, de 02 de dezembro de 2019, em sua totalidade, bem como a Lei Complementar Municipal nº 414, de 25 de outubro de 2017, incluindo seus ANEXOS, com exceção, nesta última, do contido:
I - nos Capítulos IV, V e VII, que dispõem sobre o "Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Barueri";
II - nos artigos 55 ao 66, que dispõem sobre as regras de enquadramento e incorporação de vencimentos.

Art. 6º A presente Lei Complementar entrará em vigor em 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito de Barueri

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 2025

Grupo 1

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 2.712,28	R$ 2.820,78	R$ 2.933,61	R$ 3.050,95	R$ 3.172,99	R$ 3.299,91	R$ 3.431,91	R$ 3.569,18	R$ 3.711,95	R$ 3.860,43	R$ 4.014,84	R$ 4.175,44	R$ 4.342,46	R$ 4.516,15	R$ 4.696,80	R$ 4.884,67	R$ 5.080,06
II	R$ 2.929,27	R$ 3.046,44	R$ 3.168,30	R$ 3.295,03	R$ 3.426,83	R$ 3.563,90	R$ 3.706,46	R$ 3.854,72	R$ 4.008,90	R$ 4.169,26	R$ 4.336,03	R$ 4.509,47	R$ 4.689,85	R$ 4.877,45	R$ 5.072,54	R$ 5.275,45	R$ 5.486,46
III	R$ 3.163,61	R$ 3.290,15	R$ 3.421,76	R$ 3.558,63	R$ 3.700,97	R$ 3.849,01	R$ 4.002,97	R$ 4.163,09	R$ 4.329,62	R$ 4.502,80	R$ 4.682,93	R$ 4.870,23	R$ 5.065,04	R$ 5.267,64	R$ 5.478,35	R$ 5.697,48	R$ 5.925,38

Grupo 2

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 2.951,65	R$ 3.069,71	R$ 3.192,50	R$ 3.320,20	R$ 3.453,01	R$ 3.591,13	R$ 3.734,78	R$ 3.884,17	R$ 4.039,53	R$ 4.201,11	R$ 4.369,16	R$ 4.543,93	R$ 4.725,68	R$ 4.914,71	R$ 5.111,30	R$ 5.315,75	R$ 5.528,38
II	R$ 3.187,78	R$ 3.315,29	R$ 3.447,90	R$ 3.585,82	R$ 3.729,25	R$ 3.878,42	R$ 4.033,56	R$ 4.194,90	R$ 4.362,70	R$ 4.537,20	R$ 4.718,60	R$ 4.907,48	R$ 5.103,74	R$ 5.307,89	R$ 5.520,20	R$ 5.741,01	R$ 5.970,65
III	R$ 3.442,80	R$ 3.580,51	R$ 3.723,73	R$ 3.872,68	R$ 4.027,58	R$ 4.188,69	R$ 4.356,24	R$ 4.530,49	R$ 4.711,71	R$ 4.900,18	R$ 5.096,19	R$ 5.300,04	R$ 5.512,04	R$ 5.732,52	R$ 5.961,82	R$ 6.200,29	R$ 6.448,30

Grupo 3

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 3.189,02	R$ 3.316,58	R$ 3.449,25	R$ 3.587,22	R$ 3.730,71	R$ 3.879,94	R$ 4.035,13	R$ 4.196,54	R$ 4.364,40	R$ 4.538,98	R$ 4.720,53	R$ 4.909,36	R$ 5.105,73	R$ 5.309,96	R$ 5.522,36	R$ 5.743,25	R$ 5.972,98
II	R$ 3.444,15	R$ 3.581,91	R$ 3.725,19	R$ 3.874,20	R$ 4.029,16	R$ 4.190,33	R$ 4.357,94	R$ 4.532,26	R$ 4.713,55	R$ 4.902,09	R$ 5.098,18	R$ 5.302,10	R$ 5.514,19	R$ 5.734,76	R$ 5.964,15	R$ 6.202,71	R$ 6.450,82
III	R$ 3.719,68	R$ 3.868,46	R$ 4.023,20	R$ 4.184,13	R$ 4.351,50	R$ 4.525,56	R$ 4.706,58	R$ 4.894,84	R$ 5.090,64	R$ 5.294,26	R$ 5.506,03	R$ 5.726,27	R$ 5.955,32	R$ 6.193,54	R$ 6.441,28	R$ 6.698,93	R$ 6.966,89

Grupo 4

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 4.091,34	R$ 4.254,99	R$ 4.425,19	R$ 4.602,20	R$ 4.786,29	R$ 4.977,74	R$ 5.176,85	R$ 5.383,92	R$ 5.599,28	R$ 5.823,25	R$ 6.056,18	R$ 6.298,43	R$ 6.550,36	R$ 6.812,38	R$ 7.084,87	R$ 7.368,27	R$ 7.663,00
II	R$ 4.418,65	R$ 4.595,39	R$ 4.779,21	R$ 4.970,38	R$ 5.169,19	R$ 5.375,96	R$ 5.591,00	R$ 5.814,64	R$ 6.047,22	R$ 6.289,11	R$ 6.540,67	R$ 6.802,30	R$ 7.074,39	R$ 7.357,37	R$ 7.651,66	R$ 7.957,73	R$ 8.276,04
III	R$ 4.772,14	R$ 4.963,02	R$ 5.161,54	R$ 5.368,01	R$ 5.582,73	R$ 5.806,03	R$ 6.038,28	R$ 6.279,81	R$ 6.531,00	R$ 6.792,24	R$ 7.063,93	R$ 7.346,49	R$ 7.640,35	R$ 7.945,96	R$ 8.263,80	R$ 8.594,35	R$ 8.938,12

Grupo 5

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 4.668,91	R$ 4.855,67	R$ 5.049,89	R$ 5.251,89	R$ 5.461,96	R$ 5.680,44	R$ 5.907,66	R$ 6.143,97	R$ 6.389,72	R$ 6.645,31	R$ 6.911,13	R$ 7.187,57	R$ 7.475,07	R$ 7.774,08	R$ 8.085,04	R$ 8.408,44	R$ 8.744,78
II	R$ 5.042,42	R$ 5.244,12	R$ 5.453,88	R$ 5.672,04	R$ 5.898,92	R$ 6.134,88	R$ 6.380,27	R$ 6.635,48	R$ 6.900,90	R$ 7.176,94	R$ 7.464,02	R$ 7.762,58	R$ 8.073,08	R$ 8.396,00	R$ 8.731,84	R$ 9.081,12	R$ 9.444,36
III	R$ 5.445,82	R$ 5.663,65	R$ 5.890,19	R$ 6.125,80	R$ 6.370,83	R$ 6.625,67	R$ 6.890,69	R$ 7.166,32	R$ 7.452,97	R$ 7.751,09	R$ 8.061,14	R$ 8.383,58	R$ 8.718,93	R$ 9.067,68	R$ 9.430,39	R$ 9.807,61	R$ 10.199,91

Grupo 6

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 8.777,40	R$ 9.128,50	R$ 9.493,64	R$ 9.873,38	R$ 10.268,32	R$ 10.679,05	R$ 11.106,21	R$ 11.550,46	R$ 12.012,48	R$ 12.492,98	R$ 12.992,70	R$ 13.512,40	R$ 14.052,90	R$ 14.615,02	R$ 15.199,62	R$ 15.807,60	R$ 16.439,91
II	R$ 9.479,59	R$ 9.858,78	R$ 10.253,13	R$ 10.663,25	R$ 11.089,78	R$ 11.533,37	R$ 11.994,71	R$ 12.474,50	R$ 12.973,48	R$ 13.492,42	R$ 14.032,13	R$ 14.593,40	R$ 15.177,13	R$ 15.784,22	R$ 16.415,59	R$ 17.072,21	R$ 17.755,10
III	R$ 10.237,96	R$ 10.647,48	R$ 11.073,38	R$ 11.516,31	R$ 11.976,96	R$ 12.456,04	R$ 12.954,28	R$ 13.472,46	R$ 14.011,35	R$ 14.571,81	R$ 15.154,68	R$ 15.760,87	R$ 16.391,30	R$ 17.046,95	R$ 17.728,83	R$ 18.437,99	R$ 19.175,51

Grupo 7

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 10.196,67	R$ 10.604,54	R$ 11.028,72	R$ 11.469,87	R$ 11.928,66	R$ 12.405,81	R$ 12.902,04	R$ 13.418,12	R$ 13.954,85	R$ 14.513,04	R$ 15.093,56	R$ 15.697,30	R$ 16.325,20	R$ 16.978,21	R$ 17.657,33	R$ 18.363,63	R$ 19.098,17
II	R$ 11.012,40	R$ 11.452,90	R$ 11.911,02	R$ 12.387,46	R$ 12.882,95	R$ 13.398,27	R$ 13.934,20	R$ 14.491,57	R$ 15.071,23	R$ 15.674,08	R$ 16.301,05	R$ 16.953,09	R$ 17.631,21	R$ 18.336,46	R$ 19.069,92	R$ 19.832,72	R$ 20.626,03
III	R$ 11.893,40	R$ 12.369,13	R$ 12.864,90	R$ 13.378,45	R$ 13.913,59	R$ 14.470,13	R$ 15.048,94	R$ 15.650,90	R$ 16.276,93	R$ 16.928,01	R$ 17.605,13	R$ 18.309,34	R$ 19.041,71	R$ 19.803,38	R$ 20.595,51	R$ 21.419,33	R$ 22.276,11

Grupo 8

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 11.506,90	R$ 11.966,55	R$ 12.445,21	R$ 12.943,02	R$ 13.460,74	R$ 13.999,17	R$ 14.559,14	R$ 15.141,51	R$ 15.747,17	R$ 16.377,05	R$ 17.032,13	R$ 17.713,42	R$ 18.421,96	R$ 19.158,84	R$ 19.925,19	R$ 20.722,20	R$ 21.551,08
II	R$ 12.426,80	R$ 12.923,88	R$ 13.440,83	R$ 13.978,46	R$ 14.537,60	R$ 15.119,11	R$ 15.723,87	R$ 16.352,83	R$ 17.006,94	R$ 17.687,32	R$ 18.394,73	R$ 19.130,49	R$ 19.895,71	R$ 20.691,54	R$ 21.519,20	R$ 22.379,97	R$ 23.275,17
III	R$ 13.420,95	R$ 13.957,79	R$ 14.516,10	R$ 15.096,74	R$ 15.700,61	R$ 16.328,64	R$ 16.981,78	R$ 17.661,05	R$ 18.367,49	R$ 19.102,19	R$ 19.866,28	R$ 20.660,93	R$ 21.487,37	R$ 22.346,87	R$ 23.240,74	R$ 24.170,37	R$ 25.137,18

Grupo 9

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R$ 14.249,89	R$ 14.840,68	R$ 15.434,31	R$ 16.051,68	R$ 16.693,75	R$ 17.361,50	R$ 18.055,96	R$ 18.778,20	R$ 19.529,33	R$ 20.310,50	R$ 21.122,92	R$ 21.967,84	R$ 22.846,55	R$ 23.760,41	R$ 24.710,83	R$ 25.699,26	R$ 26.727,23
II	R$ 15.411,48	R$ 16.027,94	R$ 16.669,06	R$ 17.335,82	R$ 18.029,25	R$ 18.750,42	R$ 19.500,44	R$ 20.280,46	R$ 21.091,67	R$ 21.935,34	R$ 22.812,76	R$ 23.725,27	R$ 24.674,28	R$ 25.661,25	R$ 26.687,70	R$ 27.755,21	R$ 28.865,41
III	R$ 16.644,40	R$ 17.310,17	R$ 18.002,58	R$ 18.722,68	R$ 19.471,59	R$ 20.250,46	R$ 21.060,47	R$ 23.902,89	R$ 22.779,01	R$ 23.690,17	R$ 24.637,78	R$ 25.623,29	R$ 26.648,22	R$ 27.734,15	R$ 28.822,71	R$ 29.975,62	R$ 31.174,65

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA	VALOR (R$)
RF - A	8.433,99
RF - B	10.793,30
RF - C	11.506,30
RF - D	12.972,63
RF - E	16.072,38
RF - F	20.671,04

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	VALOR (R$)
FG - 1	2.550,00
FG - 2	3.250,00
FG - 3	4.000,00

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

SUPRI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 034/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de materiais de uso odontológico, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 03/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx
Walquiria Furlan – Pregoeira

SO SECRETARIA DE OBRAS

NOVAS DATAS - PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM EFEITOS E FORMATOS ESPECIAIS EM FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, EM COMEMORAÇÃO AOS PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, SÃO JOÃO BATISTA E NOSSA SENHORA DA ESCADA. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/04/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - EDITAL: Disponível a partir do dia 02/04/2025 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-instrucoes.pdf - Pregoeiro - VIVIANE ALVES DE LIMA.

SS SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 (APF 004/2023) - RAIA DROGASIL S/A
Responsável Técnico: CASSIO RODRIGO DA MATA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 (APF 160/2025) - RAIA DROGASIL S/A
Responsável Técnico Substituto: SUELLEN JAMINE DE OLIVEIRA SILVA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 (APF 1395/2023) - RAIA DROGASIL S/A
Responsável Técnico: CASSIO RODRIGO DA MATA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 (APF 695/2023) - RAIA DROGASIL S/A
Responsável Técnico Substituto: RAYANE DUARTE ALVES

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 053/2014 (APF 344/2025) - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA
Processo: PMB 047080/2025 - MAIRA CAROLINA SONCINI

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA
Processo: 301/2022 (APM 1542/2024) - LUCIANA VARGAS ALVES NUNES - CLÍNICA DE PSIQUIATRIA
Processo: 295/2019 (APM 910/2024) - ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 047/2025 - ROBERT TELMANN CLINIC
Em 12/03/2025
LAVRADO AIP n.º 5264/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 048/2025 - ROBERT TELMANN CLINIC
Em 22/01/2025
LAVRADO AIP n.º 4695/2025 de INTERDIÇÃO
Em 12/03/2025
LAVRADO AIP n.º 5269/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 049/2025 - ROBERT TELMANN CLINIC
Em 12/03/2025
LAVRADO AIP n.º 5268/2025 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 071/2025 - CLÍNICA ESTÉTICA SAÚDE E BEM ESTAR
Em 26/02/2025
LAVRADO TRM n.º 4560/2025 de INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
Em 26/02/2025
LAVRADO TRM n.º 4560/2025 de LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 131/2025 - R. T. T. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Em 21/02/2025
LAVRADO AIF n.º 5854/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 617/2024 - STANLEYS ODONTO ALPHAVILLE LTDA
Em 06/01/2025
LAVRADO AIP n.º 4525/2025 consistente penalidade de MULTA
Em 24/02/2025
LAVRADO NRM n.º 4301/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROC 091/2025 – WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
EM 17/03/2025
LAVRADO TRM n° 4564/2025 TERMO DE LIBERAÇÃO DO PRODUTO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 15/03/2025:
SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 - (APF 160/2025) RAIA DROGASIL S.A.
Responsável técnico substituto: RYANE DUARTE ALVES
ONDE O TEXTO CORRETO É:
SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 - (APF 160/2025) RAIA DROGASIL S.A.
Responsável técnico substituto: SUELLEN JAMINE DE OLIVEIRA SILVA

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO EM 15/03/2025:
SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 - (APF 161/2025) RAIA DROGASIL S.A.
Responsável técnico substituto: ENEIDA SOUSA ROCHA
ONDE O TEXTO CORRETO É:
SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA
Processo: 421/2016 - (APF 161/2025) RAIA DROGASIL S.A.
Responsável técnico substituto: ENEIDA SOUSA ROCHA

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ! — SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 080, de 28 de março DE 2025.

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul** firmado em 22 de abril de 2024 com vigência de 36 (trinta e seis) meses pelo processo nº PMB 012335/2024.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;
b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;
c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;
d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;
e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;
f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;
g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ! — SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 083 de 28 de março de 2025.

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **Universidade Presbiteriana Mackenzie** firmado em 15 de julho de 2024 com vigência de 72 (setenta e dois) meses pelo processo nº PMB 130355/2024.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;
b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;
c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;
d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;
e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;
f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;
g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025.

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ! — SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 081 de 28 de março de 2025.

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **Universidade Paulista (UNIP)** firmado em 19 de dezembro de 2024 com vigência de 36 (trinta e seis) meses pelo processo nº PMB 226954/2024.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;
b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;
c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;
d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;
e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;
f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;
g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025.

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ! — SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 084 de 28 de março de 2025.

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **Ensino Regimental para Cursos Profissionalizantes Ltda. (InfoJardins)** firmado em 04 de setembro de 2023 com vigência de 24 (vinte e quatro) meses pelo processo nº PMB 105678/2023.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;
b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;
c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;
d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;
e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;
f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;
g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025.

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ! — SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 082 de 28 de março de 2025.

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **ESSA Educação Profissional S.A. (PROZ)** firmado em 21 de maio de 2024 com vigência de 36 (trinta e seis) meses pelo processo nº PMB 092802/2024.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;
b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;
c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;
d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;
e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;
f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;
g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100

PREFEITURA DE BARUERI UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ! — SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 085 de 28 de março de 2025.

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **Fundação Instituto de Educação de Barueri (FIEB)** firmado em 09 de maio de 2022 com vigência de 60 (sessenta) meses pelo processo nº PMB 019824/2022.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;
b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;
c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;
d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;
e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;
f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;
g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025.

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 086 de 28 de março de 2025

MILTON MONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o acompanhamento e desenvolvimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica de Estágio Curricular Obrigatório, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria Municipal de Saúde e a **Escola Técnica Antonio Furlan (ETEC)** firmado em 29 de julho de 2022 com vigência de 60 (sessenta) meses pelo processo nº PMB 117880/2021.

- Giselle Rodrigues de Sant'Anna Neves – Matrícula 17208;
- Telma Biasoli de Souza – Matrícula 840069;
- Leydislaine da Luz Gimenes – Matrícula 32495.

Art. 2º - Ao longo da execução do Acordo de Cooperação Técnica, os servidores ora nomeados, deverão acompanhar o andamento das atividades com atenção para os resultados alcançados pela instituição parceira e a Secretaria de Saúde tendo como propósito:

a) Verificar o bom andamento dos termos de compromisso dos estágios e reunir dados a fim de que a Secretaria de Saúde tenha subsídios para uma avaliação global do Acordo de Cooperação, para fins de prestação de contas e de aperfeiçoamento;

b) Acompanhar, Monitorar e Avaliar as contrapartidas pactuadas fornecendo relatório semestral e anual a ser homologado pelo Secretário de Saúde;

c) Solicitar a Instituição de Ensino relatório Semestral, Anual e Final do Acordo de Cooperação firmado;

d) Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Semestral e Anual do Acordo de Cooperação que deverá ser homologado pelo Secretário de Saúde;

e) Acompanhar a vigência do Acordo de Cooperação e quando necessário providenciar renovação;

f) Providenciar quando necessário o(s) Aditamento(s) ao Acordo de Cooperação obedecendo as regras estabelecidas;

g) Acompanhar e controlar todos os bens móveis resultados de contrapartida que deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Barueri, 28 de março de 2025

MILTON MONTI
Secretário de Saúde

Rua Professor João da Matta e Luz, 262 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
saude@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-3100



SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 10.169, DE 1º DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100 D.R. 01.100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00
15.451.0021.1008	PAV.OBRAS PR.COMP.ESC.VIELAS/TÚNEIS	
	TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS**	
02.06.01	**SECRETARIA DE OBRAS**	
44905100 D.R. 01.110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00
15.451.0021.1008	PAV.OBRAS PR.COMP.ESC.VIELAS/TÚNEIS	
	TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB — INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 35 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-120/2025	ISABEL CRISTINA MOREIRA PORTO	50.729.712-X	139	06/03/2025
PA-1034/2024	ANTÔNIO DE FREITAS ELIAS	14.013.164-4	142	07/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 225 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-41/2025	ILDA TENORIO DE ALCANTARA	21.386.977-9	134	06/03/2025
PA-52/2025	DERCÍ DA PAIXÃO	23.294.923-2	135	06/03/2025
PA-73/2025	REINALDO DOS SANTOS	14.335.828-5	136	06/03/2025
PA-144/2025	SERGIO ANTONIO DA SILVA	18.328.268-1	145	07/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 35 E 36 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-98/2025	VÂNIA APARECIDA MEDINA SANTOS	38.675.268-0	138	06/03/2025
PA-71/2025	LEILA DEZIDERIO SANCHES	248.360.068-99	143	07/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 225, §1º LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-39/2025	MONICA TAVARES PIMENTEL	17.839.152-9	133	06/03/2025
PA-186/2025	FABIANA CAMPOS LORENZO	25.606.075-7	140	06/03/2025
PA-237/2025	ERISMILDO TEIXEIRA DA SILVA	19.130.837-7	188	27/03/2025
PA-157/2025	EDUARDO APARECIDO NARDINI	13.804.569-0	187	24/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ART. 37 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-91/2025	SONIA MARIA CASTRO	11.158.258-1	144	07/03/2025

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ART. 49 E SEGUINTES LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-89/2025	JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO	7.922.648-6	137	06/03/2025

WEBER SERAGINI — PRESIDENTE
MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA — GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem indeferir os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIAS INDEFERIDAS

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	TIPO
PA-1057/2024	FERNANDO PALUAN	7.656.837	192	Aposentadoria Voluntária Por Tempo De Contribuição E Idade

WEBER SERAGINI — PRESIDENTE
MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA — GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor Interino de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 35 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-1060/2024	RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA	14.428.492-3	148	10/03/2025
PA-930/2024	VERA LUCIA BORGHI PLA	7.508.298-6	157	11/03/2025
PA-95/2025	BERENICE AIRES CAMILO ROCHA	16.855.817-8	167	13/03/2025
PA-33/2025	GIVALDO DE OLIVEIRA COSTA	073.719.658-09	174	14/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 227 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-40/2025	JOEL DIAS FERNANDES	096.483.468-52	149	10/03/2025
PA-124/2025	EDNA MARIA DE CAMARGO SILVA SOUZA	15.840.770-2	153	10/03/2025
PA-114/2025	SIMONE BUENO DA SILVEIRA	17.970.738-3	160	11/03/2025
PA-106/2025	SUELI APARECIDA DA SILVA CASTRO	16.815.875-9	176	14/03/2025
PA-85/2025	VICENTE PETRILLI NETO	17.727.989-8	183	17/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ART. 225 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-100/2025	SILVANA APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	19.109.681-7	151	10/03/2025
PA-136/2025	NEIDE APARECIDA ANANIAS BRAGA	12.843.161-1	155	10/03/2025
PA-29/2025	WAGNER GONCALVES FERRAZ	22.251.731-1	158	11/03/2025
PA-181/2025	ADRIANA CRISTINA LUCCAS DO NASCIMENTO RIBEIRO	22.135.072-X	162	11/03/2025
PA-196/2025	VANDA PEREIRA RAMOS	16.364.224-2	163	11/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 35 E 36 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-78/2025	CARLOS ROBERTO BARBOSA	16.707.311-4	165	12/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE MAGISTÉRIO ART. 225, §1º LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-125/2025	ESLA PATRICIA DA PALMA	24.475.819-0	154	10/03/2025
PA-108/2025	KÁTIA VIRGÍNIA FRANCO COSTA	049.207.208-66	159	11/03/2025
PA-109/2025	ANGELA MARIA ALVES	19.927.769-2	168	13/03/2025
PA-1038/2024	CACILDA ANTIQUEIRA FRANCO	24.736.745-X	180	17/03/2025
PA-54/2025	ERIKA GISELLA ANDRADE PRADO	24.785.271-5	181	17/03/2025
PA-225/2025	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO JUNIOR	21.896.566-7	184	17/03/2025

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ART. 37 LC 434/2018

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	INÍCIO
PA-93/2025	VERA ALICE ALCANTARA DOS SANTOS AMARAL	13.389.353-4	150	10/03/2025
PA-117/2025	MARINEI ESTER VIEIRA DO NASCIMENTO	11.746.404-1	152	10/03/2025
PA-167/2025	MARIA AIDÊ PEREIRA WATANABE	17.219.280-8	161	11/03/2025
PA-32/2025	MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	16.599.612-2	164	12/03/2025
PA-74/2025	IVANI ALVES DOS SANTOS SOARES	16.670.172-5	175	14/03/2025
PA-66/2025	MARLY GREGUER DE SOUZA	14.593.029-4	182	17/03/2025

WEBER SERAGINI — PRESIDENTE
ELIANA VERISSIMO DOS SANTOS FARIAS — GESTOR INTERINO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

O Presidente e o Gestor Interino de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem deferir os pedidos abaixo relacionados:

ISENÇÃO DE IR DEFERIDA

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	RG	PORTARIA Nº	DATA
PA-188/2025	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TARDIN	16.279.652-3	170	13/03/2025
PA-206/2025	JACQUELINE DE OLIVEIRA PRADO	29582T	171	13/03/2025
PA-210/2025	RITA DE CASSIA ALVES PEREIRA SANTOS	23.415.899	172	13/03/2025
PA-240/2025	ADRIANA BARROS LACERDA CARDANA	21.893.880-9	173	13/03/2025
PA-278/2025	NEUMA DIAS CRUZ	19.235.784-0	186	21/03/2025
PA-182/2025	MAURIZA MOURA DANTAS	7.577.789-7	169	13/03/2025

WEBER SERAGINI — PRESIDENTE
ELIANA VERISSIMO DOS SANTOS FARIAS — GESTOR INTERINO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	INÍCIO	TÉRMINO
PA-79/2025	LUIZ QUARESMA DE OLIVEIRA	146	MARIA FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/01/2025	VITALÍCIO
			LUIZ VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	10/01/2025	27/08/2030
PA-97/2025	EDSON DOS SANTOS	147	GABRIEL FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS	22/01/2025	08/11/2027
PA-146/2025	SONIA APARECIDA DA SILVA	189	GESINDA MORAES SILVA	01/02/2025	VITALÍCIO
PA-249/2025	SANTINO DOS SANTOS	190	NECI MARIA DA SILVA	03/03/2025	VITALÍCIO
PA-263/2025	APARECIDA GONÇALVES DIAS	191	LUIZ GONZAGA DA SILVA	21/02/2025	VITALÍCIO

WEBER SERAGINI — PRESIDENTE
MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA — GESTOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Presidente e o Gestor Interino de Benefícios Previdenciários do **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolvem conceder os benefícios abaixo relacionados:

PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	SEGURADO	PORTARIA Nº	DEPENDENTE	INÍCIO	TÉRMINO
PA-168/2025	CARLOS ALVES FREIRE	177	CARLOS EDUARDO SOUZA FREIRE	08/02/2025	16/04/2028
PA-221/2025	CARLOS ROBERTO BERNARDES	178	MARIA DO ROZÁRIO SOARES	21/02/2025	VITALÍCIO

WEBER SERAGINI — PRESIDENTE
ELIANA VERISSIMO DOS SANTOS FARIAS — GESTOR INTERINO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Dispensa Eletrônica com Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Favorecido: Mapdata – Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Objeto: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador – locação de software – Acrobat Pro DC for Teams, pelo período de 12 meses.
Empenho: nº 117/2025
Valor: R$ 20.931,54 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Autorização: 27/03/2025 **Por:** Weber Seragini

PORTARIA nº 194, de 31 de março de 2025.

WEBER SERAGINI, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal nº 9.787, de 12 de abril de 2023, estabelece as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio,

Resolve:

I – Designar para exercer a função de Agente de Contratação em licitações no âmbito do IPRESB os seguintes servidores:

a) **Juliana Garcia Fernandes,** RG 36.708.075-8, CPF 370.332.688-31, Agente Previdenciário.

b) **Pedro Ivo Siqueira Cezario,** RG 43.548.816-8, CPF 349.642.148-77, Agente Previdenciário.

c) **Daniel David Mlot Pinheiro,** RG 32.210.374-5, CPF 328.120.668-90, Agente Previdenciário.

II - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do IPRESB os seguintes servidores:

a) **Daniel David Mlot Pinheiro,** RG 32.210.374-5, CPF 328.120.668-90, Agente Previdenciário;

b) **Pedro Ivo Siqueira Cezario,** RG 43.548.816-8, CPF 349.642.148-77, Agente Previdenciário;

c) **Carla Bastos Santana Ribeiro**, RG 35.001.756-6, CPF 309.039.678-55, Chefe de Gabinete;

d) **Marcelo Caetano de Oliveira,** RG 41.081.800-8, CPF 347.105.248-82, Analista Previdenciário - Administração.

e) **Juliana Garcia Fernandes,** RG 36.708.075-8, CPF 370.332.688-31, Agente Previdenciário.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 232, de 18 de maio de 2023.

V – Publique-se e cumpra-se.

Barueri, 31 de março de 2025.

WEBER SERAGINI
Presidente

IPRESB

Prezados (as)!
Parabéns aos aniversariantes!

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de **abril** para efetuarem o recadastramento **OBRIGATÓRIO**.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado **até o último dia do mês**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- Presencialmente: Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Horário: segunda a sexta das 8:00 às 17:00. Telefone: (11) 4163-1723

- Vídeochamada: Pedimos que nos encaminhe via Whatsapp: (11) 94539-5467, os documentos abaixo, para que possamos agendar a vídeochamada.
  - Foto do RG, CPF ;
  - Comprovante de endereço;
  - Foto do rosto próximo ao RG;
  - Pensionistas (entre 16 a 20 anos) Preenchimento obrigatório da declaração de não emancipação.

FIEB — FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 02 de abril de 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III - BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO

Edital 08/2024

Convocação 09/2025

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, localizado na Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
3	MAIRA ELISA LAZARO VIEIRA	BASE COMUM - PEB III - BIOLOGIA/BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA
2	VITORIA ISABELE REI SILVA	BASE COMUM - PEB III - SOCIOLOGIA

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 186, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Joani Aparecida Ferreira Capatto,** CPF nº XXX.XX4.789-34, para a função gratificada de **Chefe** Administrativo Escolar**,** devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Aldeia da Serra.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: CRIACOES DECORA LTDA.
CNPJ Nº: 20.267.176/0001-11.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (II), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 25.039,00 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais)
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 041/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90006/2024.

Barueri, 2 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a substituição da Gestora do seguinte contrato, Sra. Klaudia Kelly de Matos Maggioli, Cargo: Diretora – UGAE, CPF: 322.485.648-30, para que passe a ser o servidor infracitado:

NÚMERO DO CONTRATO E NOME DA CONTRATADA	Nome do Gestor	Matrícula	CPF
CONTRATO nº 01/2025 - SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	EDUARDO FERNANDO SOARES SILVA	1711	365.786.418-07

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2025.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 187, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Paulo Pong Moo**, CPF nº XXX.XX1.808-77, para o cargo em comissão de **Chefe** administrativo escolar, devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Jardim Paulista.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Riciel de Oliveira**, CPF XXX.XX1.038-11, para o cargo em comissão de **Chefe** administrativo escolar, devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Parque Imperial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 189, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Rita Maria Rafaini Lloret**, CPF nº XXX.XX9.688-36, para o cargo em comissão de **Chefe** administrativo escolar, devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Jardim Belval.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 190, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Rosimary Rodrigues Duarte**, CPF nº XXX.XX1.918-59, para o cargo em comissão de **Chefe** administrativo escolar, devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Engenho Novo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 191, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Samuel dos Santos Caldas**, CPF nº XXX.XX6.538-06, para o cargo em comissão de **Chefe** administrativo escolar, devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Alphaville.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.499.338/0001-44.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 14.331,50 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 043/2023.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90005/2024.

Barueri, 2 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

Considerando a Lei Complementar nº 583 de 25 de novembro de 2024, que cria e reorganiza a nova estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Sandra de Oliveira Repole**, CPF nº XXX.XX7.438-20, para função gratificada de **Chefe** Administrativo Escolar, devendo exercer suas funções na Unidade FIEB Dagmar Ribas Trindade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP.
CNPJ Nº: 01.424.128/0001-45.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 043/2023.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90005/2024.

Barueri, 2 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 07/2025 ao contrato nº 01/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ Nº: 13.219.331/0001-69.
OBJETO: Termo Aditivo de Reti-ratificação - Retificação do prazo contido na cláusula 2.1 do contrato n° 01/2025, para pagamento mensal em até 10 (dez) dias úteis no mês subsequente a prestação de serviços, em conformidade com o Termo de Referência 20/2024; inclusão de "TED – Transferência Eletrônica Disponível" como opção de modalidade de pagamento, conforme o Termo de Referência 20/2024; e, substituição do gestor do contrato em consonância com portaria de nomeação publicada no Jornal Oficial de Barueri.
ADVOGADO: Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 001/2024.

Barueri, 2 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB





Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



Com uma campanha em ascensão, o Paulistano Barueri venceu sete dos 11 jogos do returno

Secom Barueri

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ESPORTES

Superliga em casa

Barueri Vôlei se prepara para o segundo duelo dos playoffs nesta quinta-feira, 3



Por **Barbarah Salles**
da Sesp

Após a derrota no primeiro jogo das quartas de final da Superliga de Vôlei 2025, o Flor de Ypê Paulistano Barueri busca a recuperação num confronto decisivo contra o Minas Tênis Clube. O segundo duelo válido pelos playoffs acontecerá em casa, em Barueri, e promete ser um jogo eletrizante. A partida será realizada no Ginásio José Corrêa, nesta quinta-feira, dia 03 de abril, às 21h.

A equipe está na fase de classificação para as semifinais e precisará de garra e determinação, pois foi superada pelo aversário na última partida, que aconteceu na sexta-feira (28/3), na Arena UniBH, em Belo Horizonte (MG), com placar de 3 sets a 1.

Retrospectiva

Com uma campanha em ascensão, o Paulistano Barueri venceu sete dos 11 jogos do returno, sob o comando do técnico Wagão. Para superar o Minas e avançar na competição, o time aposta na atacante Jheovana, a principal pontuadora da equipe com 446 finalizações. A jogadora fez uma bela atuação na primeira partida, se destacando com incríveis 25 pontos.

A partida será aberta ao público, com ingressos gratuitos pelo site Sympla. O jogo também será transmitido ao vivo pelo SporTV 2.









Arroz, farinhas de milho e de trigo, feijão, leite e macarrão são alguns exemplos de alimentos doados

Secom Barueri

MAIS NOTÍCIAS

Sete toneladas

Fundo Social de Solidariedade recebe doação de alimentos da Federação Paulista de Jiu-jitsu

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



Por
Eric Dimitri
secom.eric@barueri.sp.gov.br

Na manhã de terça-feira, dia 25 de março, a Federação Paulista de Jiu-jitsu, em parceria com a Secretaria de Esportes, efetuou a entrega de cerca de sete toneladas de alimentos não perecíveis ao Fundo Social de Solidariedade, ligado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Sads). Arroz, farinhas de milho e de trigo, feijão, leite e macarrão são alguns exemplos de alimentos doados que serão muito importantes para combater a fome da população socialmente vulnerável.

Inúmeras pessoas doaram alimentos. Entre elas, os membros e atletas da Federação e o público que compareceu para prestigiar o Circuito Paulista da modalidade, que aconteceu em Barueri, mais precisamente no Ginásio Poliesportivo José Corrêa.

Estiveram presentes na solenidade o presidente da Federação Paulista de Jiu-jitsu, Otávio de Almeida Junior, o secretário de Esportes, Tom Moisés, a primeira-dama de Barueri, Damaris Piteri, a secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Adriana da Silveira Bueno Molina e o prefeito do município, José Roberto Piteri.

Ajuda necessária

Quem reforça e explica esse processo de doação é Otávio de Almeida Junior, presidente da Federação Paulista de Jiu-jitsu. Ele também conta que o município é o centro da modalidade e agradece a receptividade de Barueri. *"A Federação, tradicionalmente, em todos os seus eventos, cobra que o público traga um quilo de alimento não perecível como entrada. Normalmente, esse alimento fica no Fundo de Solidariedade do município, onde a gente está realizando o evento... Há mais de 10 anos nós fazemos isso. Barueri hoje é um município que agrega a maioria dos eventos de jiu-jitsu e é considerada a capital desse esporte. Não posso nunca deixar de agradecer, imensamente, as portas que Barueri nos abre"*.

Tom Moisés, responsável pela pasta de Esportes, menciona o evento que permitiu essa arrecadação. *"Primeiro Circuito Paulista 2025 de Jiu-jitsu, aqui no Ginásio José Corrêa, nos dias 22 e 23 de março, reuniu 2050 atletas de todo o estado de São Paulo, dentre os quais, 78 competidores da cidade de Barueri. É um evento que fomenta o esporte, traz turistas e, consequentemente, aquece comércio, os hotéis, as padarias, os restaurantes, as farmácias, os postos de combustíveis, enfim, todo o comércio local e estimula o esporte"*.

Fundo Social de Solidariedade

Criado pela Lei 613, de 23 de setembro de 1987, o Fundo Social de Solidariedade está instalado junto à Sads. É presidido pela primeira-dama de Barueri e composto por 11 membros com mandatos de dois anos, sendo eles tanto do setor público, quanto da sociedade civil, e exercendo suas funções de forma voluntária. O principal objetivo de auxiliar do Fundo é melhorar a qualidade de vida das populações mais carentes.





Participe!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026** & **PLANO PLURIANUAL 2026 A 2029**

Virtual **07/04 a 21/04**

Acesse: **portal.barueri.sp.gov.br**

Presencial **14/04 · 14h**

ITB Professor Munir José (Jd. Paulista)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!